



**PRIMAVERA
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600059780

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 1º NOME E SOBRENOME
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

1ª HABILITAÇÃO
05/03/1996



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/11/1974, QUITERIANOPO LIS, CE

4a DATA EMISSÃO **02/05/2023** 4b VALIDADE **01/05/2033** AC **D**

4c DOC IDENTIDADE / CUG EMISSÃO / UF
0230217420024 SSP MA

6a CPF **436.214.903-10** 6 b Nº REGISTRO **00531517550** 8 CAT HAB **AD**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO GONCALVES MAIA

MARIA GOMES MAIA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

P	10	11	12
ACE 			
A 		01/05/2033	
A1 			
B 		01/05/2033	
B1 			
C 		01/05/2033	
C1 			

P	10	11	12
D 		01/05/2033	
D1 			
BE 			
CE 			
CXE 			
DE 			
DYE 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL **SÃO LUIS, MA**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
54236655085
MA040509271

MARANHÃO

2600059780

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. *J. e. I.*, Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeiro Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor – 3. *D.*, Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento – 4. *E.*, Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão – 5. *F.*, Fecha de Emisión – 6. *A.*, Data de Validade / Expiration Date / Valid Until – 7. *A.C.*, 5. Número de Identificação / Origin number / Número de Identificación – 8. *C.*, Categoria de Atividade / Activity Category / Categoría de Actividad – 9. *A.D.F.*, 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conductores – 10. *C.*, Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 11. *F.*, Filiação / Filiação – 12. *O.*, Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA005151575<504<<<<<<<<<<
7411283M3305016BRA<<<<<<<<<<4
RAIMUNDO<<GOMES<MAIA<NETO<<<<<



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.819.017/0001-17

Certidão nº: 52250816/2023

Expedição: 28/09/2023, às 13:40:56

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 13.819.017/0001-17

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/11/2023, às 18:54:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: H9H7AADYYX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Data da consulta: 12/11/2023 19:01:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.819.017/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/06/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2302718929			
NIRE : 21600143853 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21600143853	CNPJ 13.819.017/0001-17	Data de Ato Constitutivo 16/06/2011	Início de Atividade 16/06/2011			
Endereço Completo Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, Nº 51, JARDIM PRIMAVERA - Balsas/MA - CEP 65800-000						
Objeto Social 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS) 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (HIGIENIZACAO DE HOSPITAL) 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 9601-7/01 - LAVANDERIAS (HOSPITALARES) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome RAIMUNDO GOMES MAIA NETO		436.214.903-10	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome LEONEL SILVA SOUSA		009.351.383-66	R\$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome RAIMUNDO GOMES MAIA NETO		436.214.903-10	Indeterminado			
Último Arquivamento Data 02/05/2023	Número 20230539947	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

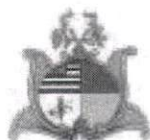
Nome Empresarial: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Protocolo: MAC2302718929
NIRE : 21600143853	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2023, às 16:33:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSVFOWLN.



MAC2302718929

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 073427/23

Data da

06/10/2023 15:46:03

Inscrição Estadual: 123607256

CPF/CNPJ: 13819017000117

Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, 51 CEP: 65800000 -

Telefone: (99)91413996

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/11/2023 18:47:18



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.819.017/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.360725-6

Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03

Número: 51 **Complemento:**

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 91413996

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
Principal: GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
9601701	LAVANDERIAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 07/10/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/04/2009 - (4681805), 01/09/2009 - (4639701-4721102-4637104),
de (CNAE's): 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4652400-
4649408-4649499), 01/07/2010 - (4664800), 01/10/2010 - (1413402-
4642702), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/11/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.819.017/0001-17
Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIREL
Endereço: AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA QD 16 LT 03 51 / JARDIM PRIMAVERA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120520175606102680

Informação obtida em 05/12/2023 21:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001336122023

Data de expedição: 30/10/2023 15:36:49



A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **13.819.017/0001-17** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.819.017/0001-17

Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Endereço: Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16 LOTE 03

Número: 51

Bairro: JARDIM

PRIMAVERA

Município: BALSAS

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
16/06/2011

Código de validação: 1C44897C67AB0957AC93016B44C3BB42

Data de validade da certidão: 28/01/2024

Finalidade: -



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 283558/23

Data da

06/10/2023 15:46:37

Inscrição Estadual: 123607256

CPF/CNPJ: 13819017000117

Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, 51 CEP: 65800000 -

Telefone: (99)91413996

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2024.

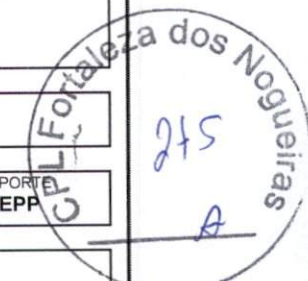
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/11/2023 18:46:27

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.819.017/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2011
NOME EMPRESARIAL PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA PRIMAVERA			PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV padre alcides zanella quadra16 lote 03	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO jardim primavera	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2023 às 18:44:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.819.017/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV padre alcides zanella quadra16 lote 03	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO jardim primavera	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2023 às 18:44:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.819.017/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/06/2011	
NOME EMPRESARIAL PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV padre alcides zanella quadra16 lote 03		NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO jardim primavera	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



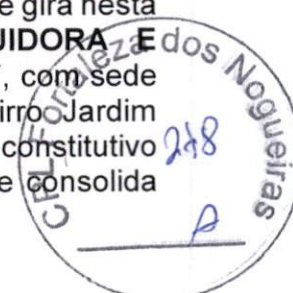
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2023 às 18:44:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada na Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000, único titular da empresa que gira nesta praça com o nome empresarial de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, com sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, ora altera e consolida seu Ato Constitutiva, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:



Cláusula Primeira

Fica alterado o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), já integralizado, para 200.000,00 (Duzentos Mil reais), onde a diferença de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda

O titular declara que a empresa tem seu reenquadramento alterado para EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Terceira

Fica a partir desta alterado o objeto social para:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

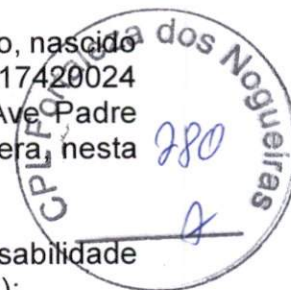


Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo e sua Consolidação da referida EIRELI em ato contínuo

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada Ave. Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000.



Resolve Alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

Cláusula Primeira

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**.

Cláusula Segunda

A empresa tem sua sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira

A empresa tem o seguinte objeto social

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



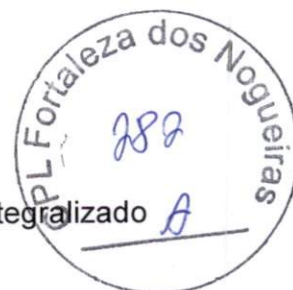
Cláusula Quarta

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

Cláusula Quinta

O capital é de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.



Cláusula Sexta

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava

A empresa é administrada pelo seu titular **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

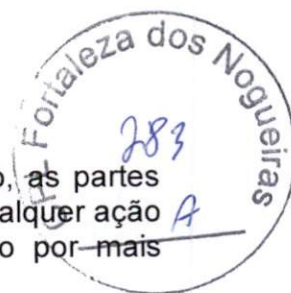
Cláusula Decima

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por ~~mais~~ privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, obrigado – se fielmente por si e seu herdeiro a cumprir – lo em todos os seus termos.

Balsas 28 de Maio de 2020.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Titular Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 12:39 SOB N° 20210701668.
PROTOCOLO: 210701668 DE 28/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104034350. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.819.017/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/11/2023 às 18:45 (data e hora de Brasília).



ALVARÁ SANITÁRIO



Nº 013/2023

A Coordenação de Vigilância Sanitária, em conformidade com o termo do ART. 069 da lei complementar nº 039 de dezembro de 1998. Concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**. Razão Social: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**. CNPJ: **13.819.017/0001-17**; Localizado à Avenida. Padre Alcides Zanella, Quadra 16 Lote 03, Nº. 51, Bairro Jardim Primavera, Balsas – MA.: Atividade: **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**, Sob a responsabilidade de: **Raimundo Gomes Maia Neto**.

Balsas – MA 11 de Janeiro de 2023.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Raylson Felix Barros,
Secretário de Saúde de Balsas

AUTORIDADE SANITÁRIA

Elaine Cristina Queiroz Menezes
Coord. Da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

- 1- O presente Alvará deverá se fixado em local visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3- Este Alvará terá como prazo de validade o ano em exercício, sua revalidação deverá ser requerida 60 (sessenta) dias antes do vencimento.
- 4- Este documento não vale como alvará de funcionamento.

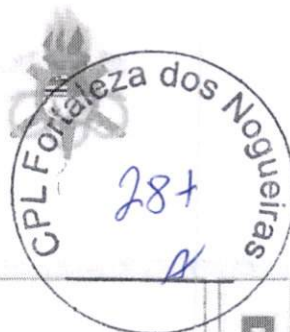


PREFEITURA DE
BALSAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BALSAS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 19413-22

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Cpf / Cnpj:

13.819.017/0001-17

Nome fantasia / Ocupante:

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

Ramo de Atividade:

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

ATC(m²):

52

Nº Pav:

1

Endereço:

AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA 16 LOTE 03

Bairro:

JARDIM PRIMAVERA

Número:

51

Complemento:

XXXX

Cidade:

BALSAS

UF

MA

Marcio Fernando C. Serra
Capitão QOCBM
Mat. 1990480

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

☐ Saídas de emergência

☐ Iluminação de emergência

☐ Extintores

☐ Gerenciamento de risco

☐ Controle de materiais de acabamento

☐ Sinalização de emergência

☐ Brinada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros

- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONSOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GÊNERICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



19413-22

Solicitada em: 13/12/2022

Proprietário / responsável



End.: AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, BR-230, S/N Bairro: POTOSI
Cidade: BALSAS - MA Cep: 65800-000
Contato: (99)3541-3734 E-mail: 4bbmcbmma@gmail.com

Impressão: 17/01/2023 10:50:17

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

CERTIDÃO AMBIENTAL

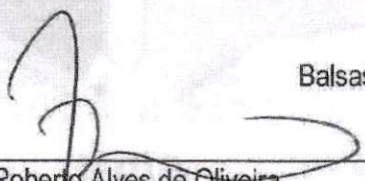
Certificamos, para fins de Alvara de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com a *Portaria SEMA* N° 105, de 18 de novembro de 2011 e a Lei 773 de Maio de 2002 – Código Ambiental § 1º, do art. 43, sujeito a dispensa de licenciamento ambiental e que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável à localização, instalação e operação:

EMPREENDEDOR	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
CPF/CNPJ	13.819.017/0001-17
ATIVIDADE (CNAE)	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL – 46.39-7-01.
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
LOCAL	LOTE URBANO COM 52,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO N° 19413-22, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	AV PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16, LOTE 03, N° 51, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, BALSAS/MA, CEP 65.800 – 000.

Validade da Certidão: Até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.

Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 03 de Janeiro de 2023.


Jose Roberto Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Nº. 003/2023

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em conformidade ao § 1º, do art. 10, da Resolução do CONAMA nº 237/97, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

EMPREENDEDOR	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
CPF/CNPJ	13.819.017/0001-17
ATIVIDADE (CNAE)	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL - 46.39-7-01.
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
LOCAL	LOTE URBANO COM 52,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO Nº 19413-22, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	AV PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16, LOTE 03, Nº 51, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, BALSAS/MA, CEP 65.800 - 000.

Validade da Certidão: Até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.
Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 03 de Janeiro de 2023.

Jose Roberto Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção de cidade que queremos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - BR - 230, Bairro Potosi, Balsas (MA).
"Convidando você a construir um futuro melhor!"



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLAUSULA SETIMA - DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da secretaria municipal de educação, disposto no Cardápio (Anexo I) deste termo de referência, e conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.2. A contratada deverá entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará mensalmente, tendo a contratada o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no local informado pelo requisitante.

7.3. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no depósito central, sito à **Rua Benedito Leite, 232 - Bairro Centro - CEP: 65800-000** ou outro local informado pelo requisitante da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um nutricionista da SEMED, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.5. A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos, de segunda à sexta-feira, durante o horário do expediente, das 08h00m às 14h00m, no endereço da informado pela Secretaria solicitante.

7.6. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

7.6.1. Os produtos não perecíveis (estoque seco): entrega mensal ou de acordo com a solicitação do requisitante para recebimento no depósito central da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas horas) para entregar o material solicitado.

7.6.2. Produtos lácteos:

7.6.2.1. Leite pasteurizado - entrega quinzenal ou nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado.

A entrega do produto deverá ser nos locais designados, escolas e creches municipais na zona urbana.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



7.6.2.2. Bebida láctea - entrega mensal ou nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado.

A entrega do produto deverá ser nos locais designados, escolas e creches municipais na zona urbana.

7.6.2.3. Carnes, frangos e ovos: entrega quinzenal, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado.

7.6.2.4. Os alimentos carnes e frangos deverão estar em embalagem primárias em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Deverão estar de acordo com as condições higiênicas e proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária.

a) **Carne Bovina:** vermelha, brilhante ou púrpura, congelada até -12°C;

b) **Carne de frango:** amarelo-rosado, congelada até -12°C.

c) **Ovos:** sem rachaduras, sujeiras ou outra condição que não garanta a qualidade de consumo do produto.

7.7. Os produtos entregues deverão apresentar em seu rótulo o prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

7.8. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.9. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.10. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.11. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela contratada e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.12. Os gêneros alimentícios diversos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, através de embalagens legíveis, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material solicitado pelas Secretarias Solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

a) Não atenda as especificações do termo de referência;

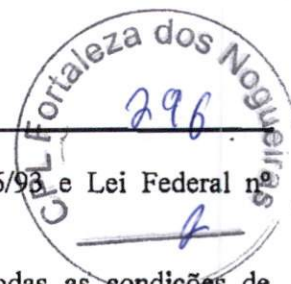
b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;

c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.13. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos



8.13. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

8.14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.15. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência, Anexo I e ainda.

8.15.1. A contratada-deverá:

- a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- b) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- c) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- e) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

8.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

9. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA = OBRIGACOES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos gêneros alimentícios diversos de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

9.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato. Fica designada a Servidora JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, matrícula 25921-1/2.

9.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

9.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

9.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.



9.7. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

9.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

10. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.7. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Inderizações e multas.

12. CLAUSULA DECIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAUSULA DECIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLAUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DECIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO.

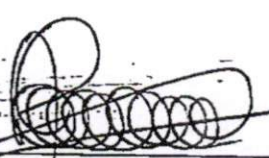
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

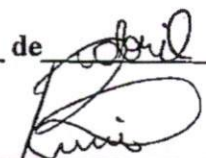
16. CLAUSULA DECIMA OITAVA - FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BALSAS-MA, 13 de Abril de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
CONTRATANTE


PRIMEIRA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO EIRELI
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CONTRATADA

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

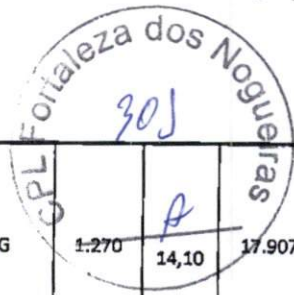


ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto; especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	32.525	7,09	230.602,25
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	1.694	5,99	10.147,06
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	1.694	6,49	10.994,06
25/26	Colorífico pó - colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	6.160	1,99	12.258,40
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico - transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	5.826	30,12	175.479,12
29/30	Carne bovina em peça - coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	1.626	37,95	61.706,70

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	1.270	14,10	17.907,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	23.331	11,09	258.740,79
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	2.541	1,50	3.811,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado -- goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	123	18,10	2.226,30
83/84	Polpa de maracujá congelada -- produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	POUPAFRUTA	KG	1.540	19,40	29.876,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PETVAN	PACOTES	154	7,47	1.150,38
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs.; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	18	120,00	2.160,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	20	33,30	666,00
SUBTOTAL						817.725,56
PRÉ-ESCOLA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	5.069	7,09	35.939,21
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	264	5,99	1.581,36
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	264	6,49	1.713,36
25/26	Colorífico pó – colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rancoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	960	1,99	1.910,40
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	908	30,12	27.348,96
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	254	37,95	9.639,30

PREFEITURA DE BALSAS

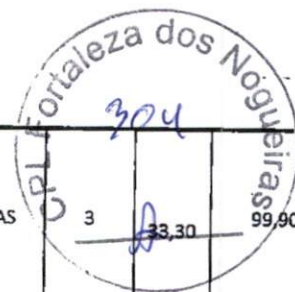
Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	230	14,10	3.243,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	3.636	11,09	40.323,24
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal. Específica, sem glúten, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	396	1,50	594,00
77	Suco de fruta integral pasteurizado – goiaba – sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	20	18,10	362,00
83/84	Polpa de maracujá congelada – produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%.	POUPAFRUTA	KG	240	19,40	4.656,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PETIAN	PACOTES	24	7,47	179,28
86	Fórmula em pó, hipocalórica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs.; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	4	120,00	480,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	3	33,30	99,90
SUBTOTAL						128.070,01
CRECHE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	1.267	7,09	8.983,03
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	66	5,99	395,34
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	66	6,49	428,34
25/26	Colorífico pó - colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	240	1,99	477,60
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	227	30,12	6.837,24
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	64	37,95	2.428,80

PREFEITURA DE BALSAS

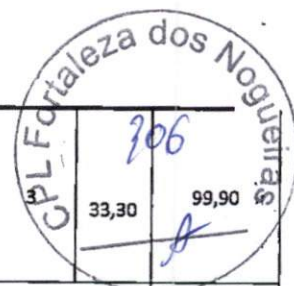
Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	60	14,10	846,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	909	11,09	10.080,81
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	99	1,50	148,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado - goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	5	18,10	90,50
83/84	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	POUPAFRUTA	KG	60	19,40	1.164,00
85	Bolacha Salgada Integral; de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 grs; na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PETIAN	PACOTES	6	7,47	44,82
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	4	120,00	480,00

PREFEITURA DE BALSAS

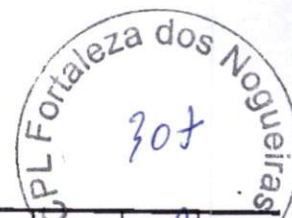
Continua a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS		33,30	99,90
SUBTOTAL						32.504,88
AEE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	1.690	7,09	11.982,10
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante; data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	88	5,99	527,12
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	88	6,49	571,12
25/26	Colorífico pó – colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	320	1,99	636,80
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la; também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	303	30,12	9.126,36
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	85	37,95	3.225,75

PREFEITURA DE BALSAS

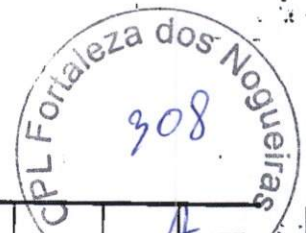
Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	80	14,10	1.128,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	1.212	11,09	13.441,08
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	132	1,50	198,00
77	Suco de fruta integral pasteurizado - goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	9	18,10	162,90
83/84	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	POUPAFRUTA	KG	80	19,40	1.552,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PETIAN	PACOTES	8	7,47	59,76
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem: lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	4	120,00	480,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	3	33,30	99,90
SUBTOTAL						43.190,89
EJA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	1.267	7,09	8.983,03
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	66	5,99	395,34
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	66	6,49	428,34
25/26	Colorífico pó – colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	240	1,99	477,60
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	227	30,12	6.837,24
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	64	37,95	2.428,80

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	60	14,10	846,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	909	11,09	10.080,81
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extralido de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	99	1,50	148,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado – goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	7	18,10	126,70
83/84	Polpa de maracujá congelada – produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	POUPAFRUTA	KG	60	19,40	1.164,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PETIAN	PACOTES	6	7,47	44,82
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	3	120,00	360,00

PREFEITURA DE BALSAS

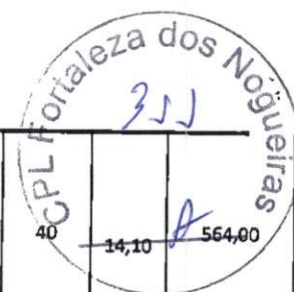
Continua a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	9	33,30	299,70
SUBTOTAL						32.620,88
ENSINO MÉDIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL UNIT.	VAL TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	422	7,09	2.991,98
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	22	5,99	131,78
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	22	6,49	142,78
25/26	Colorífico pó - corante pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	80	1,99	159,20
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	76	30,12	2.289,12
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	25	37,95	948,75

PREFEITURA DE BALSAS

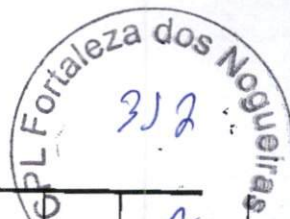
Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	40	14,10	564,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	303	11,09	3.360,27
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	33	1,50	49,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado - goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	7	18,10	126,70
83/84	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	POUPAFRUTA	KG	20	19,40	388,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PET'YAN	PACOTES	2	7,47	14,94
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	3	120,00	360,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	4	33,30	133,20
SUBTOTAL						11.660,22
TOTAL						1.065.772,44

RECEBEMOS DE PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001083 SÉRIE 001
EMISSÃO: 30/11/2022 - DEST. / REM.: Município de Balsas-secretaria Mncipal de Educacao - VALOR TOTAL: R\$ 21.467,25		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000001083 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2122 1113 8190 1700 0117 5500 1000 0010 8319 9987 9005
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI AV PADRE ALCIDAES ZANELLA Q.16 LOTE 03, 51 - JARDIM PRIMAVERA - CEP:65800-000 - Balsas - MA TEL: distribuidoraprimavera01@gmail.com			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		421220034746849 30/11/2022 08:26:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
123607256		13.819.017/0001-17	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		06.074.545/0001-29	30/11/2022
Município de Balsas-secretaria Mncipal de Educacao			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA PADRE FRANCO.EDIF.DOM.FRANCO, 405 LT 2 QUADRA 69PAVMT01		CENTRO	65800-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Balsas		MA	
FONE / FAX			HORA DA SAÍDA
(99)3541-2197			08:25:16

CÁLCULO DO IMPOSTO					
DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.869,49	21.467,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.467,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
135	BEBIDA LACTA MORANGO	04039000	0102	5102	LT	560,0000	7,090	0,00	3.970,40	0,00	0,00	0,00	0,00
771	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE ZERO LACTOSE	19053100	0102	5102	UN	213,0000	5,990	0,00	1.275,87	0,00	0,00	0,00	0,00
772	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE	19053100	0102	5102	UN	213,0000	6,490	0,00	1.382,37	0,00	0,00	0,00	0,00
773	COLORIFICO EM PO PCE 100 GRAMAS	21039021	0102	5102	UN	84,0000	1,990	0,00	167,16	0,00	0,00	0,00	0,00
585	CARNE MOIDA MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG	02013000	0102	5102	UN	280,0000	30,120	0,00	8.433,60	0,00	0,00	0,00	0,00
769	CARNE EM PEÇA RESFRIADA COXAO MOLE	02013000	0102	5102	KG	35,0000	37,950	0,00	1.328,25	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAO TIPO HOT DOG PCT COM 10 UND	19059090	0102	5102	UN	440,0000	11,090	0,00	4.879,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	SAL IODADO DE MESA PCT DE 1 KG	25010020	0102	5102	KG	20,0000	1,500	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI..nf ref contrato 388/2022 fornecimento PRE-ESCOLA conta para pagamento banco do brasil ag 0895-8 c/c 61,185-9 PRIMAVERA DISTRIBUIDORA Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 5.869,49, Federal R\$ 2.885,67, Estadual R\$ 2.983,82 - fonte IBPT	



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302718958	
NIRE 21600143853 CNPJ 13.819.017/0001-17		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, Nº 51, xxxxx, JARDIM PRIMAVERA - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230539947	02/05/2023	BALANCO
904	T2160014385	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220649405	24/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220481636	06/05/2022	BALANCO
310	20211441740	01/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210701668	09/06/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210701668	09/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210701668	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210506180	12/04/2021	BALANCO
223	20200291505	27/04/2020	BALANCO
002	21600143853	02/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600143853	02/04/2020	TRANSFORMACAO
223	20190325348	08/05/2019	BALANCO
002	20190224657	29/03/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190224657	29/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180459473	10/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180302329	12/04/2018	BALANCO
002	20170019683	31/01/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1321017990	16/06/2011	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800185959	16/06/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800185959	16/06/2011	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2023, às 16:33:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MHV6N5DD.

MAC2302718958

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.819.017/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:57:40 do dia 12/11/2023 , com validade até o dia 12/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6JnxJcdVNtNDVFR78rpW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **13.819.017/0001-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 13.819.017/0001-17, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h11min31 do dia 26/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CX96.PYYR.JDXW.DHXV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2023

SESSÃO PÚBLICA: 21/11/2023, ÀS 08H30MIN (XX) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA
RAZÃO SOCIAL: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
INSC. EST.: 12.546943-8
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()
ENDEREÇO: AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03
BAIRRO: Jardim Primavera
CEP: 65800-000

CIDADE: BALSAS
E-MAIL:
distribuidoraprimavera01@gmail.com

TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE: 99/98172-7397
BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: C/C
61185-9

Nº DA AGÊNCIA: 0895-8

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g	apti	2000	Unidade	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
2	Açúcar refinado. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg	veja	10000	Pacote	R\$ 7,33	R\$ 73.300,00
3	Adoçante dietético líquido. Embalagem: frasco, contendo 100ml	marata	300	Unidade	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
4	Água Mineral 500 ml. Embalagem: Pack com 12 unidades	santa joana	2000	Fardo	R\$ 14,67	R\$ 29.340,00
5	Alho in natura nº 05. Embalagem plástica contendo 1Kg	inatura	500	KG	R\$ 19,02	R\$ 9.510,00
6	Amido de milho. Embalagem contendo 200g	kimino	1300	Unidade	R\$ 4,43	R\$ 5.759,00
7	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	painho	10000	Pacote	R\$ 5,43	R\$ 54.300,00
8	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 05Kg	seper	3000	Pacote	R\$ 26,97	R\$ 80.910,00
9	Azeite de oliva extra-virgem. Embalagem: lata, contendo 500ml	sinha	300	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
10	Biscoito Doce tipo Maria. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g	brandini	3000	Unid.	R\$ 7,23	R\$ 21.690,00
11	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g	petyan	4500	Unid.	R\$ 5,73	R\$ 25.785,00
12	Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1ª qualidade. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo	3 corações	5000	Unid.	R\$ 9,23	R\$ 46.150,00

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 13.819.017/0001-17
AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 N°51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

*Primavera*TM

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA



13	Carne bovina moída de 1ª congelada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 1 Kg	inatura	2500	Kg	R\$ 28,97	R\$ 72.425,00
14	Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica	inatura	2500	Kg	R\$ 30,30	R\$ 75.750,00
15	Carne bovina resfriada ou congelada tipo lagarto; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica	inatura	2500	Kg	R\$ 31,00	R\$ 77.500,00
16	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica	inatura	2500	Kg	R\$ 30,83	R\$ 77.075,00
17	Cebola branca in natura; de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme	inatura	1300	Kg	R\$ 6,63	R\$ 8.619,00
18	Cereal a base de aveia em flocos finos. Embalagem contendo 165g	marata	800	Unidade	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
19	Cereal Infantil a base de arroz pré-cozido. Embalagem contendo 300g	marata	500	Unidade	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
20	Colorífico em pó a base de urucum. Embalagem plástica com peso líquido de 100g	marata	2000	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
21	Creme de leite. Embalagem: caixa contendo 200g	italac	500	Unidade	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
22	Ervilha em conserva. Embalagem: lata, contendo 170g	quero	580	Unidade	R\$ 3,62	R\$ 2.099,60
23	Extrato de Tomate. Embalagem: Sachê, contendo 300g	quero	2500	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
24	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 Kg	sabor	1200	Kg	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
25	Farinha Láctea, sabor natural. Embalagem: lata, contendo 400g	marata	600	Unidade	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
26	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg	sabor	1000	Kg	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
27	Fécula de mandioca. Embalagem: pacote de 500g	pinduca	3000	Pct	R\$ 7,17	R\$ 21.510,00
28	Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg	tia dede	300	Kg	R\$ 8,87	R\$ 2.661,00
29	Feijão Preto Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg	tia dede	3000	Kg	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
30	Fígado bovino resfriado ou congelado; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica	inatura	1500	Kg	R\$ 24,67	R\$ 37.005,00
31	Flocão de Arroz. Embalagem contendo 500g	bel sabor	3000	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
32	Flocão de Milho. Embalagem contendo 500g	nordestino	3000	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
33	Fórmula infantil indicada para alimentação de lactantes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, sem sacarose, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira.s. Embalagem: lata, contendo 400g	ninho	100	Unidade	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00
34	Frango inteiro congelado com osso; com peso mínimo de 2Kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual	americano	4000	Unidade	R\$ 17,93	R\$ 71.720,00
35	Leite Condensado. Embalagem: caixa contendo 395g	triangulo	400	Unidade	R\$ 5,47	R\$ 2.188,00
36	Leite de Soja em Pó sem Lactose. Embalagem: Lata 300g	mariza	200	Unidade	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
37	Leite em pó desnatado. Embalagem: plastica, contendo 400g	ninho	2000	Pacote	R\$ 16,83	R\$ 33.660,00
38	Leite em pó integral. Embalagem: plastica, contendo 400g	ninho	4000	Pacote	R\$ 13,43	R\$ 53.720,00
39	LEITE INFATIL NAN. Embalagem: Lata 800g	ninho	200	Unidade	R\$ 54,33	R\$ 10.866,00

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 N°51

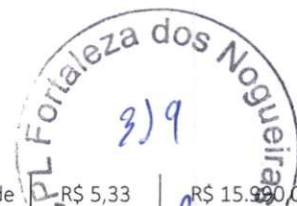
CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**

40	Macarrão Tipo Espaguete. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	santa clara	3000	Unidade	R\$ 5,33	R\$ 15.990,00
41	Macarrão Tipo Parafuso. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	brandini	3000	Unidade	R\$ 5,67	R\$ 17.010,00
42	Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g	primor	2200	Unidade	R\$ 4,93	R\$ 10.846,00
43	Massa Para Sopa (SOPÃO) . Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g	apti	500	Unidade	R\$ 6,13	R\$ 3.065,00
44	Milho Verde. Embalagem: Sachê, contendo 170g	quero	500	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
45	Óleo de Milho. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml	sinha	3000	Unidade	R\$ 15,50	R\$ 46.500,00
46	Óleo de Soja Vegetal. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml	abc	3000	Unidade	R\$ 7,53	R\$ 22.590,00
47	Ovo branco de galinha. Embalagem: cartela com 30 ovos	inatura	1000	Cartela	R\$ 21,18	R\$ 21.180,00
48	Polpa de fruta Abacaxi. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	mirador	220	Kg	R\$ 11,50	R\$ 2.530,00
49	Polpa de fruta Acerola. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	mirador	220	Kg	R\$ 11,50	R\$ 2.530,00
50	Polpa de fruta Bacuri. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	mirador	120	Kg	R\$ 15,83	R\$ 1.899,60
51	Polpa de fruta Cajá. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	mirador	120	Kg	R\$ 14,43	R\$ 1.731,60
52	Polpa de fruta Caju. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	mirador	120	Kg	R\$ 11,17	R\$ 1.340,40
53	Polpa de fruta Cupuaçu. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	mirador	120	Kg	R\$ 15,08	R\$ 1.809,60
54	Polpa de fruta Goiaba. Embalagem Plástica, congelado, 1 Kg	mirador	220	Kg	R\$ 11,40	R\$ 2.508,00
55	Refrigerante sabor Cola. Embalagem: Pet 2L.	river	400	Unidade	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
56	Refrigerante sabor Guaraná. Embalagem: Pet 2L.	river	400	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 2.588,00
57	Refrigerante sabor Laranja. Embalagem: Pet 2L.	river	300	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
58	Sal refinado iodado. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg	veneza	600	Pacote	R\$ 1,37	R\$ 822,00
59	Sardinha em óleo comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g	88	4000	Unidade	R\$ 5,53	R\$ 22.120,00
60	Sardinha no extrato de tomate. Embalagem: lata, contendo 125g	88	4000	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
61	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva ou acerola. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml	jandaia	2000	Unidade	R\$ 4,83	R\$ 9.660,00
62	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó. Embalagem plástica com peso líquido de 100g	sinha	600	Pacote	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
63	Vinagre branco fermentado de vinho. Embalagem: frasco plástico de 500 ml	gota	850	Unidade	R\$ 4,07	R\$ 3.459,50
VALOR TOTAL:						R\$ 1.232.174,30

PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 1.232.174,30 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).

A EMPRESA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

PrimaveraTM

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA



3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO** POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO/REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO **AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA/** distribuidorprimavera01@gmail.com TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

Cédula de identidade/órgão emissor: 0230021742002-4 SSP/MA

CPF: 436.214.903-10

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO

BALSAS, Estado do Maranhão, 21 de novembro de 2023.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP 65.800-000	BAIRRO/ jardim primavera	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidorprimavera01@gmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI				Protocolo: MAC2101626488	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE: 21600143853	CNPJ: 13819017000117	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		Último Arquivamento Data: 01/12/2021	Número:
Arquivamentos solicitado:					
Número:		Data:		Ato:	
20210701668		09/06/2021		ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/12/2021, às 14:16:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **O91YAPDD**.



MAC2101626488

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliado na Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000, único titular da empresa que gira nesta praça com o nome empresarial de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, com sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, ora altera e consolida seu Ato Constitutivo, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira

Fica alterado o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), já integralizado, para 200.000,00 (Duzentos Mil reais), onde a diferença de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda

O titular declara que a empresa tem seu reenquadramento alterado para EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Terceira

Fica a partir desta alterado o objeto social para:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo e sua Consolidação da referida EIRELI em ato contínuo

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000.

Resolve Alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

Cláusula Primeira

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**.

Cláusula Segunda

A empresa tem sua sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira

A empresa tem o seguinte objeto social

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Cláusula Quarta

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



Cláusula Quinta

O capital é de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

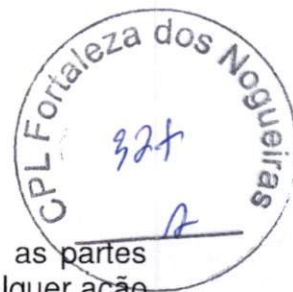
Cláusula Oitava

A empresa é administrada pelo seu titular **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



Cláusula Decima

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, obrigado – se fielmente por si e seu herdeiro a cumprir – lo em todos os seus termos.

Balsas 28 de Maio de 2020.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Titular Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 12:39 SOB Nº 20210701668.
PROTOCOLO: 210701668 DE 28/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104034350. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1200054091

CPF/CNPJ

13.819.017/0001-17

NÚMERO DE CONTROLE

7272023403870

RAZÃO SOCIAL

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000003723

AV PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16 LOTE 03 N° 51 , JARDIM PRIMAVERA
65800000 -BALSAS-MA

CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

468180500 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

472110300 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

472290100 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 16/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

766E5733DCD8C0EC59BC5C1437B6BCC7

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***76 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE
****1 A ***76 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA
E COMERCIO LTDA.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COM SEDE EM BALSAS - MA,
AV PADRE ALCIDES ZANELLA, 51 QD 16 LOTE 03, JARDIM PRIMAVERA - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600143853 EM 16/06/2011

CNPJ: 13.819.017/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.360.725-6

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 1 de Janeiro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

13.819.017/0001-17

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

padre alcides zanella, 51

QD 16 LOTE 03

JARDIM PRIMAVERA - 65800000

Balsas - MA

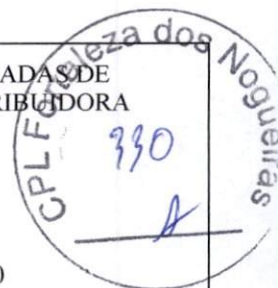
LEONEL SILVA SOUSA

RUA COELHO NETO, 75

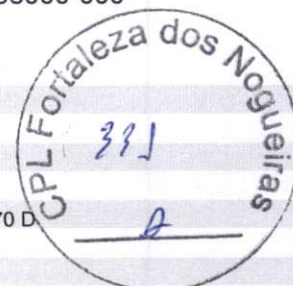
CENTRO - a

Balsas - MA Tel. 35414014

Contador - CRC - 0123060MA - 00935138366



PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)
Av. Padre Alcides Zanela, Qd 16, Lt 03, Jard. Primavera, Balsas-MA CEP 658000-000**Balanco Patrimonial**
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

1.870.459,70 D

1.870.459,70 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

1.207.355,59 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

50.871,09 D

ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

1.386,15 C

ESTOQUES

672,55 D

1.257.513,08 D

3.127.972,78 D

Total Geral do Ativo

3.127.972,78 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

FORNECEDORES NACIONAIS

838.023,92 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

89.420,51 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

53.058,51 C

980.502,94 C

980.502,94 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

200.000,00 C

200.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

1.947.469,84 C

1.947.469,84 C

2.147.469,84 C

Total Geral do Passivo

3.127.972,78 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TRÊS MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
CUSTO

Compras de Mercadorias

1.098.247,07D

1.098.247,07D

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

IMPOSTOS INCIDENTES

SIMPLES NACIONAL

15.800,81D

15.800,81D

DESPESAS

Despesas c/ Salários

95.145,02D

Despesas c/ INSS

14.784,02D

Despesas c/ Diversos

125.478,02D

235.407,06D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

978.081,52C

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

978.081,52C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ:13.819.017/0001-17 REGISTRO 21600143853: (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16 Lt 03, Jard. Primavera, Balsas-Ma, Cep 65800-000



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ				
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL				
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$	ILG : 3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE				
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$	ILC : 3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA				
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$	ILS : 3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA				
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$	ILI : 3,19
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL				
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$	ISG: 3,19

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias.No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piauí, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

Nota 3 - Principais Práticas**Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método "utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.



BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***76 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE
****1 A ***76 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COM SEDE EM BALSAS - MA,
AV PADRE ALCIDES ZANELLA, 51 QD 16 LOTE 03, JARDIM PRIMAVERA - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600143853 EM 16/06/2011
CNPJ: 13.819.017/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.360.725-6

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

13.819.017/0001-17
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

padre alcides zanella, 51
QD 16 LOTE 03
JARDIM PRIMAVERA - 65800000
Balsas - MA

LEONEL SILVA SOUSA
RUA COELHO NETO, 75
CENTRO - a
Balsas - MA Tel. 35414014
Contador - CRC - 0123060MA - 00935138366





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 09:24 SOB N° 20230574378.
PROTOCOLO: 230574378 DE 02/05/2023. NIRE: 21600143853.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

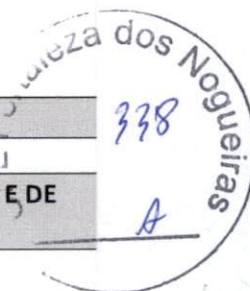
ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, PORTADOR DO RG 0230021742002-4 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**, CNPJ 13.819.017/0001-17, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

BALSAS, Estado do Maranhão, 21 de Dezembro de 2023

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ANEXO IV –DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2023

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: NÃO EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

BALSAS, Estado do Maranhão, 21 de Dezembro de 2023

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2023

(RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BALSAS, Estado do Maranhão, 21 de Dezembro de 2023

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidorprimavera01@gmail.com



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2023

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10 DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

BALSAS, Estado do Maranhão, 21 de Dezembro de 2023

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

Leonel Silva Sousa
Contador
CRC-MA 012306/O-4
LEONEL SILVA SOUSA
CONTADOR
CPF Nº 009.351.383-66
CRC-MA 012306

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO)**, RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BALSAS, Estado do Maranhão, 21 de Dezembro de 2023

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com



DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2023



A EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

BALSAS, Estado do Maranhão, 21 de Dezembro de 2023

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

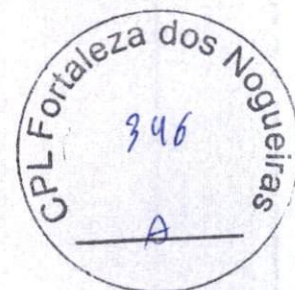
A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, sediada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22- Girassol - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, ATESTA E DECLARA que a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada na Avenida Padre Alcidez Zanela, nº 51, Jardim Primavera - CEP: 65.800-000 – Balsas – MA, por intermédio de sua representante legal o Srº. Raimundo Gomes Maia Neto, inscrita no RG nº 230217420024 SSP/MA e no CPF nº 436.214.903-10 forneceu materiais de expediente, consumo e gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município, no ano de 2021, conforme contrato nº 260/2021, afirma ainda que os fornecimentos foram realizados com eficácia e pontualidade, nada tendo que a desabone.

Segue planilha dos itens contratados,

ITE NS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.	achocolatado	Italac	1140	unid/com 400g	R\$ 5,00	R\$ 5.700,00
2.	Biscoito de sal	Trigolino	1000	pacote de 400gr	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
3.	Cola Branca	Maxcola	360	Unidades de 90 Gramas	R\$ 1,89	R\$ 680,40
4.	Colher de plástico em PP (prolpropileno)	Plasutil	800	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
5.	Envelope Pardo Grande	São Domingos	1500	unidades	R\$ 0,33	R\$ 495,00
6.	Fita Adesiva	Krona	10	Unidade com 45 metros	R\$ 2,50	R\$ 25,00
7.	Fita Crepe	Krona	165	Unidade com 50 metros	R\$ 3,60	R\$ 594,00
8.	flocão de arroz	Bel sabor	1600	unid/ com o pct com 500g	R\$ 2,60	R\$ 4.160,00
9.	Prato de plástico em PP	Plasutil	800	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
10.	Tesoura de Picotar	Mundial	3	Unidade	R\$ 32,50	R\$ 97,50
11.	Caixas organizadoras 77 lts ou 80 lts	Plasutil	20	unidade	R\$ 116,08	R\$ 2.321,60

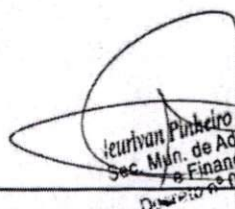
CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

12.	caldeirão de alumínio 65 lts	Hotel	2	unidades	R\$ 204,79	R\$ 409,58
13.	caldeirão de alumínio 50 lts	Hotel	2	unidades	R\$ 179,82	R\$ 359,64
14.	porta papel toalha	Nobre	20	unidades - para banheiros e cozinha	R\$ 26,14	R\$ 522,80
15.	conjunto de panelas de alumínio batido grandes unidades	Hotel	4	Unidade	R\$ 202,79	R\$ 811,16
16.	formas para bolo - grandes retangular	Nordeste	4	Unidades	R\$ 34,40	R\$ 137,60
17.	panelas de pressão - 64 lts	Mega	2	Unidades	R\$ 45,90	R\$ 91,80
18.	cuscuzeira grande industrial nº 20	Nordeste	3	Unidades	R\$ 125,87	R\$ 377,61
19.	cesto grande com tampa 100 lts	Plasutil	6	Unidades	R\$ 84,90	R\$ 509,40
20.	caldeirão hotel panela grande 450lt	Hotel	4	Unidades	R\$ 389,61	R\$ 1.558,44
21.	panelas de pressão 40 lts	Etrilar	3	Unidades	R\$ 306,00	R\$ 918,00
22.	cumbuquinha de plástico em PP	Plasutil	800	Unidades	R\$ 3,14	R\$ 2.512,00
23.	bandejas plástico multiuso 10 lts	Plasutil	20	Unidades	R\$ 28,90	R\$ 578,00
24.	bandejas retangulares grandes	Plasutil	10	Unidades	R\$ 34,90	R\$ 349,00
25.	escorredor de arroz nº 40 14,5 lts	Plasutil	2	Unidades	R\$ 77,90	R\$ 155,80
26.	escorredor de colheres tubos	Plasutil	30	Unidades	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00
27.	pano de chão	Janatex	80	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 400,00
28.	sabão líquido neutro -	Du lago	900	unidades	R\$ 2,10	R\$ 1.890,00
29.	Vassoura	Condor p limpo	96	unidades	R\$ 7,00	R\$ 672,00
30.	Balde 12 lt	Plasutil	35	unidades	R\$ 17,10	R\$ 598,50
31.	Álcool em gel	Nobre	2960	Unidades de 500 ml	R\$ 8,25	R\$ 24.420,00
1.1. TOTAL POR EXTENSO: cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos.						R\$ 59.151,83



Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 09 de agosto de 2023.


Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mún. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 001/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, estabelecida na Avenida Padre Alcides Zanela, quadra 16, lote 03, nº 51, bairro Jardim Primavera nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, forneceu satisfatoriamente material de Consumo, entre eles, Gêneros alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Utensílios Domésticos no decorrer do ano 2020 para a **Câmara Municipal de Balsas**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.777.130/0001-11, localizada à rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosí.

A referida empresa seguiu os padrões e prazos exigidos com a qualidade e satisfação propostos, não tendo havido nada que desabone ou comprometa sua reputação ético-profissional, tendo portanto cumprido integralmente as disposições contratuais estipuladas, e portanto detém qualificação técnica para o fornecimento dos itens mencionados.

Balsas - Ma, 04 de Fevereiro de 2021.

Silvana Ribeiro de França
Fiscal de Contratos





CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS E A EMPRESA **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**. PROCESSO Nº 06/2021.PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada pelo Vereador- Presidente, o Sr. **Moisés Coelho e Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Presidente Figueiredo, s/n, Bairro São Luís, nesta cidade de Balsas/MA, portador do CPF nº 003.702.043-95, Carteira de Identidade nº 1138543990 SEJUSP, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observado, ainda, o resultado do REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, com sede na Av. Padre Alcides Zanella, Quadra 16, lote 03, nº 51, Bairro Primavera, nesta cidade de Balsas-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Raimundo Gomes Maia Neto, Carteira de Identidade nº 0230217420024, inscrito no CPF nº 436.214.903-10, que também subscreve, precedido de Processo nº 06/2021, **Registro de Preço 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021**, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamento da Câmara Municipal de Balsas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão SRP nº 01/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

3.7 – O Regime de Execução será por empreitada por preço unitário.

3.8 – Os materiais serão realizados, mediante Ordem de Materiais emitida pela Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa.

3.9. O objeto desta Ata será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Assessoria Administrativa da CMB, para posterior conferência de sua conformidade. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela CMB, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

3.10 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CMB.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.

3.11 - A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela Câmara Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

3.12 – O objeto deste Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.13 – A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

3.14 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.15 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

3.16 - A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos materiais, conforme especificações constantes deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



- 4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos materiais, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Câmara Municipal.
- 4.3 - Executar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 4.4 - Executar o objeto responsabilizando-se pela perfeição técnica dos materiais prestados.
- 4.5 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.
- 4.6 - Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos materiais, novos, comprovadamente de primeira qualidade.
- 4.7 - Cumprir os prazos previstos na contratação ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal.
- 4.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da contratação, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal.
- 4.9 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos materiais objeto da contratação pela equipe da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, durante a sua execução.
- 4.10 - Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 4.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata de Registro de Preços, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos materiais e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Entregar os produtos solicitados no prédio da Câmara Municipal, na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi.
- 5.2 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos materiais contratados.
- 5.3 - Acompanhar e fiscalizar os materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 5.4 - Pagar os valores contratados pelos materiais efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- 5.5 - Emitir, por meio da Diretoria Administrativa, a Ordem de Execução de Materiais e Termo de Autorização de Compras, respectivamente.
- 5.6 - Expedir, por meio da Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa, atestado de fiscalização dos materiais prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 5.7 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 5.8 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 5.9 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos materiais, sempre que a medida for considerada necessária.
- 5.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos materiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



5.11 - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 - O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

6.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Câmara Municipal, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Câmara Municipal, esta comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à Câmara Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado.

6.4 - As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Câmara Municipal, nos termos desta cláusula.

6.5 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do Fornecedor;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - O presente contrato tem o valor total estimando de até R\$ 77.732,44 (setenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme os preços apresentados na Proposta Comercial pela Contratada no Processo Licitatório nº 06/2021, Registro de Preço nº 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021, conforme especificações, valores unitários e totais transcritos abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G	UND.	280	R\$ 17,50	R\$ 4.900,00
4	MARGARINA: CREMOSA, COM SAL POTE COM 500 GRAMAS.	UND.	105	R\$ 6,28	R\$ 659,40
11	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA EMBALAGEM 2KG.	UND.	280	R\$ 7,45	R\$ 2.086,00
13	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	UND.	63	R\$ 4,30	R\$ 270,90
15	CAFÉ TORRADO E MÓIDO EMPACOTADO A VÁCUO TRADICIONAL (100% CAFÉ) - PACOTE C/ 250 GR.	UND.	630	R\$ 4,65	R\$ 2.929,50
16	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO DE ARDÓSIA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UND.	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
17	PÁ COLETORA PARA LIXO, AUTOMÁTICA, CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOVIMENTO BASCULANTE E LÂMINA DE BORRACHA ENCAIXADA NO CORPO DA PÁ, CABO DE APROXIMADAMENTE 78,5 CM; LEVE E RESISTENTE.	UND.	14	R\$ 95,00	R\$ 1.330,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO 46 INPM, LÍQUIDO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; FRASCO DE 1 LITRO.	UND.	35	R\$ 10,80	R\$ 378,00
20	AROMATIZANTE DE AMBIENTES LÍQUIDO, CONCENTRADO, PERFUME DE LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM 140ML.	UND.	56	R\$ 23,90	R\$ 1.338,40
22	ODORIZADOR SANITÁRIO; TIPO PEDRA HIGIENIZANTE; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 01 SUPORTE E 01 REFIL NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS E NÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS; CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND.	210	R\$ 3,20	R\$ 672,00



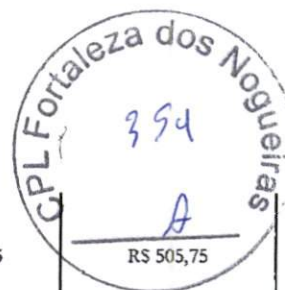
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



23	INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO); ACONDICIONADO EM LATA COM 300ML.	UND.	28	R\$ 12,90	RS 361,20
24	PANO MULTIUSO; DE FIBRAS DE VISCOSE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 05 UNIDADES CADA.	UND.	70	R\$ 13,00	RS 910,00
25	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO; MEDINDO 90 X 70CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; NA COR BRANCA.	UND.	70	R\$ 8,00	RS 560,00
26	LUVA DE LÁTEX INTERNAMENTE FORRADA PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS; ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	UND.	42	R\$ 12,50	RS 525,00
27	BALDE P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; SEM TAMP, COM ALÇA.	UND.	21	R\$ 25,90	RS 543,90
28	FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (38X58)CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM; NA COR LARANJA, COM BAINHA.	UND.	28	R\$ 5,40	RS 151,20
29	TOALHA DE ROSTO, DIMENSÕES 50X80 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE.	UND.	105	R\$ 14,00	RS 1.470,00
31	ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE PVC; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM; COM CERDAS EM NYLON.	UND.	14	R\$ 3,15	RS 44,10
32	VASSOURA; DOMÉSTICA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 20CM; COM CERDAS DE NYLON; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	UND.	28	R\$ 11,75	RS 329,00
33	VASSOURA; TIPO DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 20CM; COM CERDAS DE PIAÇAÇA; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 120 CM DE COMPRIMENTO; ROSCA EM MADEIRA.	UND.	28	R\$ 11,90	RS 333,20
34	VASSOURA DE TETO CABO LONGO DE MADEIRA AJUSTEVEL.	UND.	7	R\$ 72,90	RS 510,30
35	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMP, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.	UND.	- 7	R\$ 152,90	RS 1.070,30



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



38	RODO PLÁSTICO COM CABO DE BOA QUALIDADE	UND.	35	R\$ 14,45	
39	RODO/ESFREGÃO MÁGICO ABSORVENTE, CABO EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ESPONJA EM PVA.	UND.	21	R\$ 116,70	RS 2.450,70
40	PANO DE PRATO, BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS, MEDIDAS 45X70CM, 100% ALGODÃO.	UND.	70	R\$ 11,25	RS 787,50
42	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO GOFRADO; COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS CADA.	UND.	140	R\$ 4,45	RS 623,00
43	ESPANADOR; DE PENA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	UND.	10,5	R\$ 66,00	RS 693,00
44	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; NA COR VERDE/AMARELA.	UND.	140	R\$ 1,50	RS 210,00
45	ESPONJA DE LIMPEZA COMPOSTA DE LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UND.	140	R\$ 3,25	RS 455,00
46	COADOR; DE ALGODÃO CRU; COM CABO; TAMANHO GRANDE; PARA CAFÉ	UND.	28	R\$ 8,45	RS 236,60
47	LIMPA INOX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UND.	21	R\$ 8,54	RS 179,34
48	LIMPA ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UND.	14	R\$ 2,75	RS 38,50
49	LIMPA VIDRO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML.	UND.	56	R\$ 10,00	RS 560,00
50	LUSTRA-MÓVEIS LÍQUIDO, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA, ÓLEOS PARAFÍNICOS; FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 500ML.	UND.	70	R\$ 13,00	RS 910,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



51	ÓLEO DE PEROBA; COMPOSTO A BASE DE MINERAL, VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTÊNCIA LÍQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERÍSTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO COM 100 ML.	UND.	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
52	SABONETE; LÍQUIDO PEROLADO; COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; PARA HIGIENE DAS MÃOS; EMBALAGEM COM 300G.	UND.	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
53	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO,	UND.	140	R\$ 4,73	R\$ 662,20
54	BANDEJA DE INOX GRANDE QUADRADA 49X36 CM	UND.	14	R\$ 91,00	R\$ 1.274,00
55	BANDEJA DE INOX MÉDIA QUADRADA 28X40 CM	UND.	14	R\$ 88,00	R\$ 1.232,00
58	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 X 200 GR	UND.	42	R\$ 9,50	R\$ 399,00
59	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 50ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	420	R\$ 4,35	R\$ 1.827,00
60	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 180ML, EMBALAGEM COM 100UN	UND.	420	R\$ 6,35	R\$ 2.667,00
61	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 300ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	420	R\$ 11,00	R\$ 4.620,00
63	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO 21CM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	UND.	175	R\$ 6,00	R\$ 1.050,00
64	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PLÁSTICO Nº 15, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	UND.	175	R\$ 4,25	R\$ 743,75
65	CESTO PARA LIXO GRANDE C/ TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS	UND.	28	R\$ 62,70	R\$ 1.755,60

Revisão



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



66	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE BRANCA OU COLORIDA C/ 50 UNIDADES	UND.	140	R\$ 5,57	R\$ 779,80
67	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES.	UND.	140	R\$ 5,28	R\$ 739,20
68	TALHERES DE AÇO INOX - GARFO	UND.	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
69	TALHES DE AÇO INOX - FACA	UND.	35	R\$ 8,50	R\$ 297,50
70	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200ML	UND.	70	R\$ 14,30	R\$ 1.001,00
71	SACO PARA LIXO 30 L.TS PCT COM 10 UNID	UND.	350	R\$ 5,30	R\$ 1.855,00
72	SACO PARA LIXO 100 LTS PCT COM 05 UNID	UND.	350	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00
73	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT COM 10 UNID	UND.	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
87	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND.	210	R\$ 6,27	R\$ 1.316,70
88	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG	UND.	35	R\$ 12,87	R\$ 450,45
89	PEDRA SANITÁRIA	UND.	140	R\$ 3,80	R\$ 532,00
90	NAFTALINA EM BOLAS EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UND.	70	R\$ 4,60	R\$ 322,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



91	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS	UND.	14	R\$ 35,00	
92	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 1000/1	UND.	70	R\$ 24,74	RS 1.731,80
93	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 05 LITROS	UND.	14	R\$ 43,36	RS 607,04
94	DETERENTE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	UND.	140	R\$ 3,29	RS 460,60
97	ÁLCOOL EM GEL EMB. 500 ML	UND.	70	R\$ 9,40	RS 658,00
98	XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ	UND.	35	R\$ 20,00	RS 700,00
99	XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ	UND.	35	R\$ 20,46	RS 716,10
100	COPO DE VIDRO PARA SUCO 300 ML	UND.	35	R\$ 11,55	RS 404,25
101	TALHER EM AÇO INOX - COLHER	UND.	70	R\$ 12,73	RS 891,10
102	FACA DE COZINHA AÇO INOX DE 7" P/ CARNE	UND.	8,4	R\$ 18,12	RS 152,21
105	PAPEL TOALHA 2/1	UND.	70	R\$ 6,93	RS 485,10
106	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 1 LITRO	UND.	14	R\$ 12,38	RS 173,32



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



107	TORNEIRA EM PVC PARA BEBEDOURO ENCAIXE ROSCA CURTA	UND.	14	R\$ 11,54	R\$ 161,56
108	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (BANHEIROS)	UND.	24,5	R\$ 72,44	R\$ 1.774,78
109	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (BANHEIROS)	UND.	24,5	R\$ 69,00	R\$ 1.690,50
111	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND.	70	R\$ 10,39	R\$ 727,30
112	LUVA DESCARTAVEL COM PÓ TAM VARIADOS CX COM 100 UNIDADES	CX	14	R\$ 76,88	R\$ 1.076,32
113	LUVA DASCARTAVEL SEM PÓ TAM VARIADOS CX COM 100 UNIDADES	CX	14	R\$ 60,38	R\$ 845,32
114	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX COM 25 UNIDADES	CX	35	R\$ 53,54	R\$ 1.873,90
116	CAIXA TÉRMAICA 42 LITROS	UNID	7	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00
117	CESTO PARA LIXO COM PEDAL CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UNID	7	R\$ 140,75	R\$ 985,25
118	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS	UNID	7	R\$ 53,00	R\$ 371,00
119	MANGUAIIRA PARA JARDIM 30 METROS	UNID	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 77.732,44



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



7.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - Câmara Municipal de Balsas
01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

7.2 - O pagamento será efetuado pela Diretoria Técnica de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto ao Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal e, em anexo a esta,

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 0895-8 CONTA CORRENTE: 61.185-9

7.3 - Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social - INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Estadual (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa), Certidão Negativa Municipal e (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa).

7.4 - No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

7.5 - A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

7.6 - Na hipótese prevista no subitem 7.4 não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.10 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.11 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento ou retido na fonte, conforme dispuser o Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



8.1 – A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar a Câmara Municipal e terceiros.

8.2 – A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para a execução do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e pela Diretoria de Compras e Orçamento, através de servidor lotado neste setor designado para fiscalizar o contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

- a) Verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos materiais;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos produtos/materiais executados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

9.3 – Os acompanhamentos e as fiscalizações pelas Diretorias respectivas não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos materiais contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência; 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos materiais contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser aplicada também à Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.3 - O pagamento das multas aplicadas não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.

10.4 - O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 10.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

10.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6 - As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

10.7 - As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

10.8 - Pela inexecução parcial ou total da contratação, a Câmara Municipal poderá aplicar, por escrito, à Contratada, garantindo prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, as sanções estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

- a) interromper a execução do objeto por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
- b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais prestados;
- c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

11.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



11.4 - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela Contratada, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

12.1 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4 - A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

14.5 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.8 - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

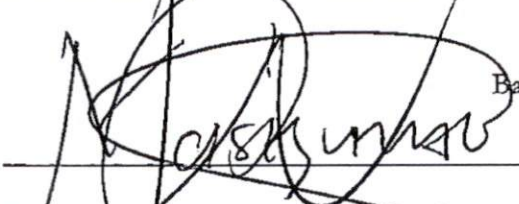


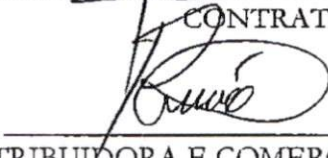
14.9 - O extrato do presente instrumento contratual será publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal www.cmbalsas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

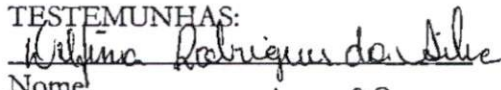
15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Balsas- MA, 17 de março de 2021.

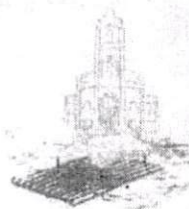

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ/MF: 06.777.130/0001-11
Moisés Coelho e Silva Neto - CPF: 003.702.043-95
CONTRATANTE


PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 13.819.017/0001-17
Raimundo Gomes Maia Neto - CPF: 436.214.903-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 605.744.943-82


CPF: 686.825.187-96.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS E A EMPRESA IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Vereador-Presidente, o Sr. **Moisés Coelho e Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Presidente Figueiredo, s/n, Bairro São Luis, nesta cidade de Balsas/MA, portador do CPF nº 003.702.043-95, Carteira de Identidade nº 1138543990 SEJUSP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Pe. Alcides Zanella, Q. 16, Lote 3, nº 51, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.819.017/0001-17, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Iarai Santos de Sousa**, brasileira, portadora do RG nº 000028509294-4 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.056.243-00, residente e domiciliada na no mesmo endereço acima, que também subscreve, doravante simplesmente **CONTRATADA**, precedido de Processo Licitatório nº 010/2020, **Pregão Presencial SRP nº 04/2020**, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo em geral, compreendendo (gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara Municipal de Balsas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

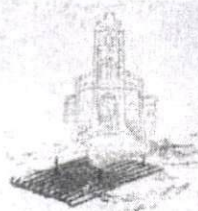
- a) Edital de Pregão SRP nº 04/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Ata de Registro de Preços nº 02/2020.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

3.7 – O Regime de Execução será por empreitada por preço unitário.

3.8 – Os materiais serão realizados, mediante Ordem de Materiais emitida pela Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa.



3.9. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Diretoria de Compras da CMB, para posterior conferência de sua conformidade. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela CMB, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

3.10 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CMB.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.

3.11 - A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela Câmara Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

3.12 - O objeto deste Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.13 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

3.14 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.15 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

3.16 - A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

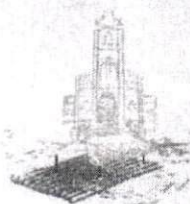
4.1 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos materiais, conforme especificações constantes deste Edital.

4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos materiais, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Câmara Municipal.

4.3 - Executar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

4.4 - Executar o objeto responsabilizando-se pela perfeição técnica dos materiais prestados.

4.5 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.



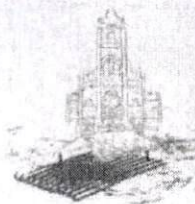
- 4.6 - Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos materiais, novos, comprovadamente de primeira qualidade.
- 4.7 - Cumprir os prazos previstos na contratação ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal.
- 4.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da contratação, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal.
- 4.9 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos materiais objeto da contratação pela equipe da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, durante a sua execução.
- 4.10 - Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 4.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata de Registro de Preços, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos materiais e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Entregar os produtos solicitados no prédio da Câmara Municipal, na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi.
- 5.2 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos materiais contratados.
- 5.3 - Acompanhar e fiscalizar os materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 5.4 - Pagar os valores contratados pelos materiais efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- 5.5 - Emitir, por meio da Diretoria Administrativa, a Ordem de Execução de Materiais e Termo de Autorização de Compras, respectivamente.
- 5.6 - Expedir, por meio da Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa, atestado de fiscalização dos materiais fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 5.7 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 5.8 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 5.9 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos materiais, sempre que a medida for considerada necessária.
- 5.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos materiais.
- 5.11 - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 6.1 - O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal, obrigando-se, a



todo e qualquer tempo, a ressarcir-lhes integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

6.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Câmara Municipal, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Câmara Municipal, esta comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à Câmara Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado.

6.4 - As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Câmara Municipal, nos termos desta cláusula.

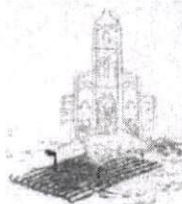
6.5 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do Fornecedor;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Câmara Municipal.

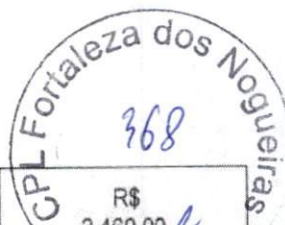
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 – O presente contrato tem o valor total estimando de **R\$ 92.093,00 (noventa e dois mil, noventa e três reais)**, conforme os preços apresentados na Proposta Comercial pela Contratada no Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Presencial SRP nº 04/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 02/2020, conforme especificações, valores unitários e totais transcritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GRAMAS	UND.	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G	UND.	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
3	LEITE INTEGRAL UHT/UAT, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND.	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
5	NÉCTAR DE SUCO CAIXA 1000ML – DIVERSOS SABORES	UND.	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
6	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR LIMÃO	UND.	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
8	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR UVA	UND.	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
9	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR LARANJA	UND.	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
10	REFRIGERANTE DE COLA PET 2L	UND.	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



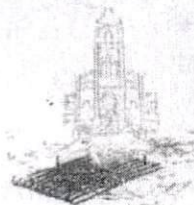
11	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA EMBALAGEM 2KG.	UND.	400	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
13	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	UND.	90	R\$ 6,30	R\$ 567,00
14	SUCO INTEGRAL VÁRIOS SABORES, A BASE DE ÁGUA / SUCO CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 1,500 ML	UND.	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO TRADICIONAL (100% CAFÉ) - PACOTE C/ 250 GR.	UND.	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
17	PÂ COLETORA PARA LIXO, AUTOMÁTICA, CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOVIMENTO BASCULANTE E LÂMINA DE BORRACHA ENCAIXADA NO CORPO DA PÂ, CABO DE APROXIMADAMENTE 78,5 CM; LEVE E RESISTENTE.	UND.	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
20	AROMATIZANTE DE AMBIENTES LÍQUIDO, CONCENTRADO, PERFUME DE LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM 140ML.	UND.	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
24	PANO MULTIUSO; DE FIBRAS DE VISCOSE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 05 UNIDADES CADA.	UND.	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
25	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO; MEDINDO 90 X 70CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; NA COR BRANCA.	UND.	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
26	LUVA DE LÁTEX INTERNAMENTE FORRADA PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS; ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	UND.	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
27	BALDE P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA.	UND.	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
29	TOALHA DE ROSTO, DIMENSÕES 50X80 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE.	UND.	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
34	VASSOURA DE TETO CABO LONGO DE MADEIRA AJUSTÉVEL.	UND.	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
35	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.	UND.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
36	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA, NA COR PRETA, COM	UND.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



	CAPACIDADE DE 1 LITRO, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.				
37	GUARDANAPOS DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM CUMPROMENTO 22 CM, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND.	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
39	RODO/ESFREGÃO MÁGICO ABSORVENTE, CABO EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ESPONJA EM PVA.	UND.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
42	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO GOFRADO; COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS CADA.	UND.	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
46	COADOR; DE ALGODÃO CRU; COM CABO; TAMANHO GRANDE; PARA CAFÉ	UND.	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
54	BANDEJA DE INOX GRANDE QUADRADA 49X36 CM	UND.	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
55	BANDEJA DE INOX MÉDIA QUADRADA 28X40 CM	UND.	20	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
56	PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM C/ 2 UNID	UND.	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
57	PILHA AAA ALCALINA. EMBALAGEM C/ 2 UNID	UND.	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
59	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 50ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
60	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 180ML, EMBALAGEM COM 100UN	UND.	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
61	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 300ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
63	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO 21CM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	UND.	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
66	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE BRANCA OU COLORIDA C/ 50 UNIDADES	UND.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
67	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES.	UND.	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
68	TALHERES DE AÇO INOX - GARFO	UND.	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
69	TALHES DE AÇO INOX - FACA	UND.	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
70	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200ML	UND.	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
73	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT COM 10 UNID	UND.	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
74	TAÇA CRISTAL PARA ÁGUA DE 500 ML	UND.	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00

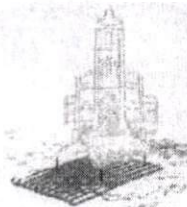


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

um legislativo para todos



75	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE COM 500 GRAMAS	UND.	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
76	BISCOITO CREAM CRAKER SAL PACOTE COM 3/1 400 GRAMAS	UND.	350	R\$ 6,60	R\$ 2.310,00
78	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO E CHOCOLATE, 3X1 400G	UND.	350	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00
79	FÉCULA DE MANDIOCA	UND.	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
80	FLOCÃO DE ARROZ EMBLAGE 500 GRAMAS	UND.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
81	FLOCÃO DE MILHO EMBLAGE 500 GRAMAS	UND.	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
82	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	CART.	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
83	BALA SABOR CAFÉ EMBLAGE 1 KG	KG	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
84	BALA SABOR MENTA EMBLAGE 1 KG	KG	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
85	BALA MASTIGÁVEL (MOLE) EMBLAGE 1 KG	KG	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
86	BALA SORTIDA SABORES VARIADOS EMBLAGE 1 KG	KG	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
88	SABÃO EM PÓ EMBLAGE 1 KG	UND.	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
89	PEDRA SANITÁRIA	UND.	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
90	NAFTALINA EM BOLAS EMBLAGE COM 50 GRAMAS	UND.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
91	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS	UND.	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
92	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 1000/1	UND.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
93	SABONETE LÍQUIDO EMBLAGE 05 LITROS	UND.	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
94	DETERENTE LÍQUIDO EMBLAGE 500 ML	UND.	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
95	ÓLEO DE COCO EMB. 1000 ML	UND.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
96	ÓLEO DE SOJA EMB. 900 ML	UND.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
97	ÁLCOOL EM GEL EMB. 500 ML	UND.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
98	XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ	UND.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
99	XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ	UND.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
100	COPO DE VIDRO PARA SUCO 300 ML	UND.	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
101	TALHER EM AÇO INOX - COLHER	UND.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



102	FACA DE COZINHA AÇO INOX DE 7" P/ CARNE	UND.	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
103	GENGIBRE PARA CHÁ 1 KG	KG	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
104	LIMÃO – FRUTA 1 KG	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
105	PAPEL TOALHA 2/1	UND.	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
106	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 1 LITRO	UND.	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
107	TORNEIRA EM PVC PARA BEBEDOURO ENCAIXE ROSCA CURTA	UND.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
108	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (BANHEIROS)	UND.	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
109	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (BANHEIROS)	UND.	35	R\$ 64,00	R\$ 2.240,00
110	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND.	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
111	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

7.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal de Balsas
01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7.2 - O pagamento será efetuado pela Diretoria Técnica de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto ao Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal e, em anexo a esta:

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0895-8
CONTA CORRENTE: 61185-9

7.3 – Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Estadual (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa), Certidão Negativa Municipal e (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa).

7.4 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.



7.5 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

7.6 – Na hipótese prevista no subitem 7.4 não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.10 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.11 – O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento ou retido na fonte, conforme dispuser o Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 – A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à Câmara Municipal e terceiros.

8.2 – A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para a execução do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Compras e Orçamento, através da servidora Silvana Ribeiro de França, lotada neste setor designada através de portaria para fiscalizar o contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

- Verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos materiais;
- expedir Atestado de Fiscalização dos produtos/materiais executados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

9.3 – Os acompanhamentos e as fiscalizações pelas Diretorias respectivas não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos materiais contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência; 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos materiais contratados ou no cumprimento de



obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser aplicada também à Contratada que:

- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.3 - O pagamento das multas aplicadas não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.

10.4 - O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 10.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

10.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6 - As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

10.7 - As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

10.8 - Pela inexecução parcial ou total da contratação, a Câmara Municipal poderá aplicar, por escrito, à Contratada, garantindo prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, as sanções estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

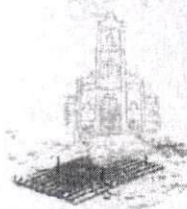
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

- a) interromper a execução do objeto por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
- b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais prestados;
- c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



11.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela Contratada, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

12.1 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4 - A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

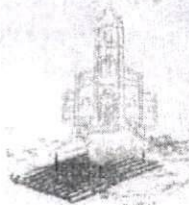
14.5 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

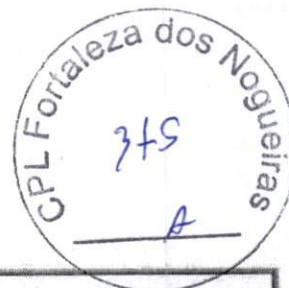
14.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.8 - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

14.9 - O extrato do presente instrumento contratual será publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal www.cmbalsas.ma.gov.br.



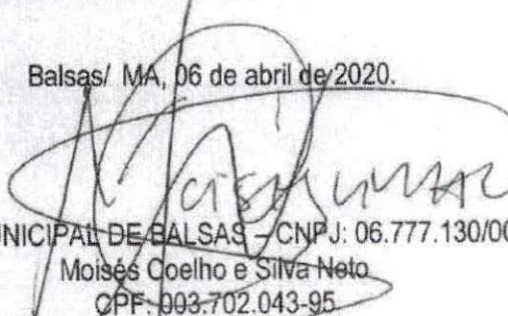
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

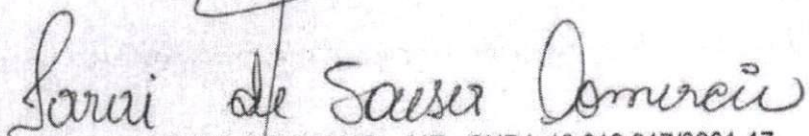
Balsas/ MA, 06 de abril de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ: 06.777.130/0001-11

Moisés Coelho e Silva Neto

CPF: 003.702.043-95

CONTRATANTE

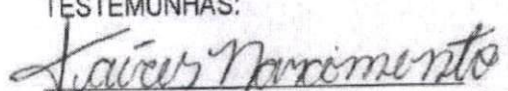

IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME - CNPJ: 13.819.017/0001-17

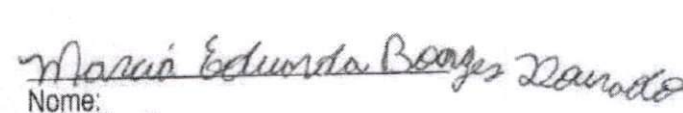
Iaraí Santos de Sousa

CPF: 832.056.243-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Faúber Nascimento
CPF: 615.497.563-54


Nome: Marcos Eduardo Borges Dantas
CPF: 704.610-707-70



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306022090 em 03/05/2023, protocolo 230574378. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21600143853
CNPJ:	13819017000117
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA	MA012306
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 09:24 SOB Nº 20230574378.
PROTOCOLO: 230574378 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306022090. NIRE: 21600143853.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lt 03, N° 51, Jard. Primavera, Balsas-MA CEP: 658000-000

Balanco Patrimonial**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022**

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

1.870.459,70 D

----- 1.870.459,70 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

1.207.355,59 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

50.871,09 D

ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

1.386,15 C

ESTOQUES

672,55 D

----- 1.257.513,08 D

----- 3.127.972,78 D

Total Geral do Ativo

3.127.972,78 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

FORNECEDORES NACIONAIS

838.023,92 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

89.420,51 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

53.058,51 C

----- 980.502,94 C

----- 980.502,94 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

200.000,00 C

----- 200.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

1.947.469,84 C

----- 1.947.469,84 C

----- 2.147.469,84 C

Total Geral do Passivo

3.127.972,78 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TRÊS MILHÔES, CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA
CUSTO

Compras de Mercadorias

1.098.247,07D

1.098.247,07D

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

IMPOSTOS INCIDENTES

SIMPLES NACIONAL

15.800,81D

15.800,81D

DESPESAS

Despesas c/ Salários

95.145,02D

Despesas c/ INSS

14.784,02D

Despesas c/ Diversos

125.478,02D

235.407,06D

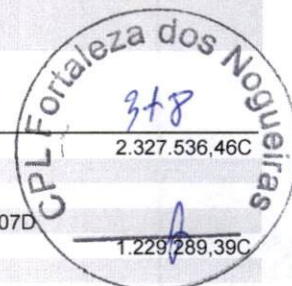
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

978.081,52C

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

978.081,52C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
 CNPJ:13.819.017/0001-17 REGISTRO 21600143853: (16/06/2011)
 Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16 Lt 03,Nº 51, Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65800-000



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$
		ILG :	3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$
		ILC :	3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$
		ILS :	3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$
		ILI :	3,19
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$
		ISG :	3,19

 RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
 CPF:436.214.903-10
 ADMINISTRADOR

 LEONEL SILVA SOUSA
 CPF:009.351.383-66
 CRC:012306
 CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011)
 Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias.No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piaui, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

Nota 3 - Principais Práticas**Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

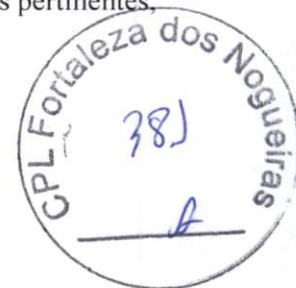
Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método l' utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.



BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

Administrador
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA

Contador
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 17:57 SOB N° 20230539947.
PROTOCOLO: 230539947 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305847443. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



CERTJUDONE-SJDB - 7502023
Código de validação: CC6A5FFFB7

Número da guia: 23050901001663448.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ 13.819.017/0001-17**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995



CERTJUDONE-SJDB - 7502023 / Código: CC6A5FFFB7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

Documento assinado. BALSAS, 30/11/2023 10:11 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 7502023 / Código: CC6A5FFFB7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente